



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 25/11/2025

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante: Gabinete da Presidência.

Responsável pela demanda: Adriano Justino de Oliveira (Presidente da Câmara Municipal)

E-mail: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Telefone fixo e cel: (35) 3523-9101

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização: Divânia Aparecida do Nascimento.

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material

☐ Equipamento/material permanente

☒ Serviço continuado

☐ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Este documento de formalização de demanda tem o intuito de promover a renovação da apólice de seguro veicular referente ao veículo oficial Chevrolet/Spin, placa SJD7F90, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, com o objetivo de assegurar a continuidade da proteção do patrimônio público, bem como garantir maior segurança e tranquilidade administrativa diante de eventuais sinistros, danos ou furtos.

Descrição da necessidade da aquisição:

A renovação da apólice de seguro faz-se necessária para manter a cobertura vigente sobre o veículo oficial da Câmara Municipal, prevenindo prejuízos decorrentes de incidentes como colisões, furtos, roubos, incêndios ou danos a terceiros. Trata-se de medida de gestão responsável e preventiva, voltada à segurança, economicidade e preservação dos recursos públicos, assegurando a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara.

Descrição dos resultados pretendidos: Garantir a manutenção da proteção do veículo oficial Chevrolet/Spin, placa SJD7F90, contra riscos diversos, assegurando tranquilidade e segurança patrimonial



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

na utilização do bem, bem como evitando ônus financeiros decorrentes de eventuais danos ou sinistros. Espera-se, com a renovação, assegurar a continuidade dos serviços administrativos, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a proteção do patrimônio da Câmara Municipal.

Item	CAT MAT/ CATS ER	Descrição	Unid ade	Qtd
1	30127	Renovação da apólice de seguro veicular total do veículo oficial Chevrolet/Spin, placa SJD7F90, pertencente à Câmara Municipal de São José da Barra/MG.	anual	01

Descrição dos requisitos necessários à aquisição:

A renovação tem por objetivo manter a cobertura total do seguro veicular para o veículo oficial Chevrolet/Spin, placa SJD7F90, contemplando colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, além de assistência 24 horas. O serviço deverá continuar sendo prestado por empresa devidamente registrada e autorizada pela SUSEP, garantindo segurança, confiabilidade e proteção patrimonial ao bem público.

Providências a serem adotadas previamente à aquisição:

Não há necessidade de adoção de providências prévias ou de adequações estruturais para execução contratual, considerando tratar-se de serviço administrativo de natureza continuada, sem impacto físico ou operacional no ambiente da Câmara Municipal.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da renovação da apólice de seguro veicular. Portanto, não se fazem necessárias medidas mitigadoras ou compensatórias.

Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

Considerando a baixa complexidade do objeto e o baixo risco de inexecução contratual, o Gerenciamento de Riscos desta contratação será dispensado, nos termos do Art. 2º, § 1º da Portaria nº 017/2024. Contudo, em razão da ausência do Plano de Contratações Anual (PCA), será elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), acompanhado do respectivo Termo de Referência, para subsidiar o processo de contratação.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de renovação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da renovação constante deste documento.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

São José da Barra/MG, 30 de outubro de 2025.

Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal e Responsável pela demanda

Divania Nascimento
Equipe Apoio Licitações, Portaria nº 025/2025.